AVISO

ANTÓNIO BENJAMIM DA COSTA PEREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPOSENDE:

Torna público, que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias, procedimento para alienação dos equipamentos infra discriminados, propriedade do Município de Esposende,

1. Regras aplicáveis ao procedimento:

1.1. A praça da hasta pública decorrerá pelas 11h00m do décimo sexto dia a contar do dia seguinte ao da última publicação do presente aviso em jornal regional, ou no dia útil seguinte, se o termo do prazo ocorrer ao fim de semana ou feriado, na sala de reuniões do rés-do-chão do Edifício dos Paços do Concelho, sito na Praça do Município, em Esposende e será efetuada na presença dos proponentes interessados.

1.2. A abertura do procedimento será publicitada nos jornais de circulação a nível regional.

1.3. O aviso será afixado nos locais de estilo do Município de Esposende.

1.4. As peças do procedimento serão ainda disponibilizadas na página da Internet da Autarquia em www.municipio.esposende.pt → Câmara Municipal → Editais → Património → EquipamentosFimDeVida2023.

1.5. Os pedidos de esclarecimentos terão de ser solicitados por escrito, através do e-mail marta.barros@cm-esposende.pt, até 5 dias úteis, antes do ato público.

1.6. Os esclarecimentos serão prestados pelo Júri do Procedimento, em resposta ao e-mail enviado pelos interessados, até 2 dias úteis antes da realização do ato público.

1.7. O estado de conservação dos equipamentos pode ser verificado no Armazém da Câmara Municipal de Esposende, sito na Rua Eng.º Reinaldo Castilho, União da Freguesias de Esposende, Marinhas e Gandra, 4740-010 Esposende, com as seguintes coordenadas GPS: 41º 32' 55'' N; 8º 45' 55'' W, nos dias úteis que antecedem a hasta pública, entre as 9h00 e as 12h00, mediante prévia marcação através do e-mail marta.barros@cm-esposende.pt

1.8. A autorização de abertura do procedimento de alienação dos equipamentos a concursos e subsequente adjudicação, foi determinada por deliberação tomada pela Câmara Municipal na sua reunião de 06 de abril de 2023.

1.9. A adjudicação definitiva será efetuada em reunião da Câmara Municipal, no prazo de 30 dias úteis contados a partir do ato público.

MUNICÍPIO DE ESPOSENDE
Praça do Município, 4740-223 Esposende
municipio.esposende@cm-esposende.pt
+351 253 960 100
www.municipio.esposende.pt

2. Identificação dos equipamentos:

2.1. Os equipamentos a alinear são 4, encontram-se identificados de seguida:

Equipamento 1: veículo automóvel com a matrícula 83-79-XZ, de marca CAETANO, modelo OPTIMO (BB50), cilindrada 4104 (cv); combustível gasóleo; categoria pesado de passageiros, com lotação de 28 lugares, pelo valor de 650,00€ (seiscentos e cinquenta euros);

Equipamento 2: veículo de limpeza, correspondente a uma varredora aspiradora, de marca Appiled, modelo 414 D, com motor a diesel, da marca Kubota, de dois cilindros, catorze cavalos de potência, pelo valor de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros);

Equipamento 3: veículo motocultivador Rotex, com fresa e com pulverizador rebocável, pelo valor de 100,00 € (cem euros);

Equipamento 4: impressora de grandes dimensões - Plotter modelo n.º 7056 OCÉ, com o n.º de série 705 506 253, pelo valor de 50,00 € (cinquenta euros);

3. Regras aplicáveis à hasta pública:

3.1. Só os interessados ou as pessoas que para o efeito estejam devidamente credenciadas poderão intervir na praça da hasta pública, não podendo encontrar-se inibidas de contratar, nos termos do disposto no artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01, na sua redação atual, doravante designado por CCP.

3.1.1. Tratando-se de pessoa singular, o interessado deverá ser portador do documento de identificação pessoal (cartão de cidadão ou bilhete de identidade e de cartão de contribuinte);

3.1.2. Tratando-se de pessoa coletiva, o(s) representante(s) do interessado deve apresentar certidão permanente da sociedade válida ou respetivo código de acesso, comprovativo do Registo Central do Beneficiário Efetivo da sociedade, bem como documento de identificação pessoal dos sócios com poderes para obrigar a sociedade ou dos seus mandatários, tendo, neste caso, de exibir procuração habilitante com poderes especiais para o efeito.

3.2. Abrir-se-á licitação com o valor fixado como preço base para cada um dos equipamentos, sendo obrigatório pelo menos um lanço, não podendo os respetivos lanços ser inferiores a 10% do valor base do equipamento.

3.3. Caso o concorrente pretenda licitar em mais que um equipamento, tem de discriminar o lanço a atribuir a cada um deles, não sendo aceite lanço global para o conjunto dos objetos a concurso.

3.4. A licitação termina quando o Presidente do Júri tiver anunciado três vezes o lanço mais elevado e este não for coberto.

3.5. O critério de adjudicação será o do valor mais elevado licitado por cada equipamento, admitindo-se que os interessados possam arrematar mais que um objeto.

MUNICÍPIO DE ESPOSENDE
Praça do Município, 4740-223 Esposende
municipio.esposende@cm-esposende.pt
+351 253 960 100
www.municipio.esposende.pt

3.6. O adjudicatário deverá fazer prova, ou no dia do ato público, ou no prazo de 10 dias úteis após a realização da hasta pública, do certificado de registo criminal (se for uma pessoa coletiva deverá ser entregue o certificado do registo criminal da sociedade e dos titulares do órgão de gestão) e apresentar certidões em como têm a sua situação contributiva e fiscal regularizada, sob pena de ineficácia da adjudicação, por ser considerado inibido de contratar nos termos do disposto no artigo 55.º do CCP.

3.7. Se, no dia do ato público, o concorrente a quem forem adjudicados, provisoriamente, os equipamentos, declarar que pretende proceder à destruição e desmantelamento dos mesmos, ou de algum deles, terá de apresentar, no prazo máximo de 10 dias úteis, a contar do ato público, sob pena de exclusão, documentação que comprove tratar-se de operador autorizado com competência para o exercício das atividades de transporte, armazenamento, tratamento, e eliminação de resíduos, e emissão de certificados de destruição, nos termos do Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro.

3.8. Todos os concorrentes ficam obrigados a manter os valores das licitações apresentadas pelo prazo de noventa dias seguidos, a contar do ato público.

4. Júri

4.1. A hasta pública decorrerá perante um Júri do procedimento a designar pelo Presidente da Câmara Municipal, nos termos das competências próprias que lhe são conferidas pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atualizada.

4.2. O Júri do procedimento será composto por cinco elementos, três efetivos e dois suplentes, com possibilidade de substituição, em caso de falta ou impedimento de qualquer dos membros efetivos.

4.3. Ao Júri do procedimento compete praticar todos os atos e realizar todas as diligências relacionadas com o presente procedimento cuja competência não seja cometida injuntivamente à entidade adjudicante, competindo-lhe ainda prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das condições do procedimento, a condução do ato público, a elaboração da respetiva ata, com proposta de adjudicação, e sua comunicação ao órgão competente para a homologação do resultado da hasta pública.

5. Decisão de Adjudicação:

5.1. A decisão de homologação compete à Câmara Municipal de Esposende, devendo dela ser notificado o adjudicatário, por carta registada, com aviso de receção, no prazo máximo de 10 dias úteis, a contar da data da deliberação do Órgão Executivo.

MUNICÍPIO DE ESPOSENDE
Praça do Município, 4740-223 Esposende
municipio.esposende@cm-esposende.pt
+351 253 960 100
www.municipio.esposende.pt

6. Pagamentos:

6.1. Os pagamentos serão efetuados da seguinte forma:

6.1.1. O adjudicatário de cada um dos equipamentos deverá entregar, a título de sinal e princípio de pagamento, na Tesouraria da Câmara Municipal, até às 16h00m do próprio dia do ato público, sob pena de ineficácia da adjudicação se tal se não verificar, o montante correspondente a 40% do valor de arrematação de cada um dos equipamentos.

6.1.2. O pagamento da parte remanescente do preço deverá ser efetuado no prazo máximo de 10 dias úteis após a comunicação da homologação do resultado da ata do ato público.

6.2. O montante exato a depositar nos cofres do Município será determinado no dia do ato público, após a última licitação efetuada.

6.3. A não realização do pagamento previsto no ponto 6.1.2. implicará a perda integral do direito adquirido, bem como de todas as importâncias já pagas, não havendo a obrigação do Município de restituir as importâncias já pagas ou de pagar qualquer indemnização ou compensação, e ainda, o impedimento de concorrer a procedimento com o mesmo objeto.

7. Obrigações do Adjudicatário:

7.1. O adjudicatário obriga-se a realizar o pagamento do preço nos termos definidos no ponto 6.1.1. e 6.1.2.

7.2. É da exclusiva responsabilidade do adjudicatário a remoção dos equipamentos melhor identificados no ponto 2.1. no prazo de 15 dias, úteis, a contar da comunicação do resultado da homologação do ato público, mediante comprovativo do pagamento integral do valor da arrematação do equipamento a remover.

7.2.1. Relativamente ao equipamento 1 identificado no ponto 2.1. do presente aviso de procedimento, a sua remoção encontra-se condicionada ao cumprimento do determinado no ponto anterior, acrescida da apresentação de nota de registo, emitida pela Conservatória do Registo Automóvel, ficando a expensas do adjudicatário os emolumentos devidos pelo ato de registo.

7.3. São igualmente da responsabilidade do adjudicatário quaisquer danos causados em pessoas ou bens, aquando da remoção dos equipamentos das instalações, competindo-lhe suportar todas as despesas que daí possam advir.

8. Extinção do direito de adjudicação:

8.1.O direito extingue-se quando se verifique que o adjudicatário está inibido de contratar, nos termos do disposto no artigo 55.º do CCP, o não pagamento previsto nos pontos 6.1.1. e 6.1.2. do presente aviso de procedimento, prestação de falsas declarações, a falsificação de documentos, indícios de conluio entre os licitantes e desistência.

MUNICÍPIO DE ESPOSENDE
Praça do Município, 4740-223 Esposende
municipio.esposende@cm-esposende.pt
+351 253 960 100
www.municipio.esposende.pt

8.2. Nas situações descritas no ponto anterior pode o Órgão Executivo, mediante deliberação, sob proposta do Júri, adjudicar o equipamento ao licitante que tiver efetuado o lanço de montante imediatamente inferior.

9. Procedimento Deserto

9.1. Se o presente procedimento ficar deserto, isto é os equipamentos a concurso, ou algum equipamento isoladamente, não forem licitados no âmbito do ato público, o Órgão Executivo poderá adjudicar, nas mesmas condições fixadas no presente aviso de concurso, considerando-se com prioridade de análise e decisão a data de entrada do requerimento.

9.2. Ocorrendo a situação descrita no ponto 9.1., o Presidente da Câmara Municipal remeterá proposta ao Órgão Executivo, precedido de parecer favorável do Vereador do pelouro.

9.3. Na sequência da adjudicação do Órgão Executivo, efetuar-se-á a notificação prevista no ponto 5.1., tendo o adjudicatário o prazo de 10 dias súteis para depositar nos cofres do Município o preço do equipamento e entregar os elementos mencionados nos pontos 3.1.2., 3.6, 3.7. e 7.2.1, consoante os mesmos lhe sejam aplicáveis.

Esposende e Paços do Concelho, aos 11 de abril de 2023

O Presidente da Câmara Municipal,

(Benjamim Pereira, Arq.to)

MUNICÍPIO DE ESPOSENDE
Praça do Município, 4740-223 Esposende
municipio.esposende@cm-esposende.pt
+351 253 960 100
www.municipio.esposende.pt